

MEMO CIRC Nº 035/2022 - SEA/SEFAZ

Manaus, 26 de maio de 2022.

A Suas Senhorias os (as) Senhores (as)
Gestores (as) das Unidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: **Registro de Ponto Biométrico.**

Senhores Gestores,

1. Ao cumprimentá-los, considerando a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas, formalizamos o presente para encaminhar anexa a Portaria nº 0169/2022-GSEFAZ, de 24.05.2022 com vistas a revogar em parte as medidas excepcionais criadas para o enfrentamento da Covid-19 em função do retorno ao expediente presencial, estabelecidas pela Portaria nº 0279/2021-GSEFAZ.
2. Assim, informamos a V. Sas. que será retomado o registro de ponto, **exclusivamente** por meio das catracas com a utilização da biometria digital a **partir do dia 06/06/2022 [segunda-feira]**, em todas as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda que dispõe de controle biométrico, quando será descontinuado o registro de ponto via *web* por meio de *login* e senha de acesso.
3. Informamos ainda sobre o término da flexibilização de entrada e saída em 1 (uma) hora destinado aos colaboradores com jornada de expediente padrão e demais medidas relacionadas ao revezamento e *home office* em razão de afastamento por sintomas gripais e aqueles pertencentes a algum grupo de risco.
4. Isto posto, solicitamos que orientem todos os servidores e colaboradores (estagiários e terceirizados vinculados à empresa Processamento de Dados Amazonas - PRODAM e Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA) que lhes são diretamente subordinados a retomarem, a **contar desta data**, o registro de ponto pela catraca com a utilização da biometria digital a fim de conferirem a efetividade do cadastro biométrico.
5. Aqueles que não conseguirem registrar o ponto com o uso da biometria devem procurar o Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – DDGEP, localizado na sala 104, 1º andar do prédio sede, para cadastramento ou atualização de cadastro das digitais.



Continuação do Memo. Circ. nº 035/2022-GSEFAZ – Pág. 2 de 2.

6. Por oportuno, reforçamos abaixo as regras constantes na Portaria nº 0256/2019-GSEFAZ (anexo), a fim de relembrar o passo a passo para o registro de ponto nas catracas:

a. Registro de Ponto com Crachá:

- i. Aperte a tecla 1;
- ii. Faça a leitura do código de barras do crachá;
- iii. Coloque a digital cadastrada no leitor biométrico;
- iv. Gire a catraca no sentido indicado no painel.

b. Registro de Ponto Sem Crachá:

- i. Aperte a tecla 2;
- ii. Coloque a digital cadastrada no leitor biométrico;
- iii. Gire a catraca no sentido indicado no painel.

7. Após ciência, solicitamos que seja dado amplo conhecimento do presente documento aos servidores e colaboradores lotados nas suas respectivas unidades.

8. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

